



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboaba da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES REFERENTE AO CONVITE Nº 005/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2014.

Aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2014 (dois mil e quatorze), sito a Rua Simão de Oliveira, nº 150 – Centro, no município de Flora Rica/SP, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Flora Rica, com início às 09:00 h, com a presença da Comissão Municipal de Licitação nomeada através da Portaria nº 85, de 27 de janeiro de 2014, sob a presidência do Senhor Noel José dos Santos, sendo membros os senhores Inaldo dos Santos Nascimento e João Oliveira dos Santos, ficando o senhor Inaldo dos Santos Nascimento nomeado neste ato para secretariar os trabalhos, deu-se a abertura do processo licitatório nº 016/2014, referente ao Convite nº 005/2014, que tem como objetivo a Aquisição de Cestas Básicas para ao atendimento a Lei Municipal n. 907 de 04 de março de 2013, que autorizou a doação de Cesta Básica a famílias carentes do Município de Flora Rica/SP. Dando início a presente reunião a comissão verifica que protocolaram envelopes as empresas: **VANDERSON RODRIGUES DA SILVA 34979486835**, CNPJ nº 16.548.127/0001-80, estabelecida na Avenida Dr. João Veloso, nº 343 –, na cidade de Flora Rica/SP – CEP: 17870-000, representada pelo Sr. Manoel José de Souza Neto, RG 45.235.436-5 e a empresa **SUPERMERCADO RAVAZI LTDA.**, CNPJ nº 71.880.934/0001-03, estabelecida na Avenida da Saudade, nº 1330 – Vila Endo na cidade de Adamantina/SP – CEP: 17.800-000, representada pelo Sr. Mauricio Furlan Junior, RG nº 42.009.513 SSP/SP. Segundo informação da Assistente Social, Sra. Géssica Fabiana Brito, a repetição do certame de acordo com o §7º, do art. 22, da Lei nº 8.666/1993, geraria grande prejuízo ao interesse público, pois as pessoas beneficiadas pela Lei Municipal nº 907 de 04 de março de 2013, demandam atendimento o mais rápido possível. A Comissão de Licitação, em contato com a empresa **ZILDA CONCEIÇÃO BEZERRA**, CNPJ nº 11.186.268/0001-86, foi informada de que a mesma não teve interesse em participar da presente licitação. Sendo assim, a Comissão decide continuar o certame, dando início à abertura e análise do conteúdo do envelope nº 01 – “DOCUMENTOS”, julgando pela **habilitação** dos licitantes. Dada a palavra ao representante, o mesmo concordou com os termos do julgamento e renunciou expressamente ao direito de interpor recurso previsto no art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei de Licitações. Em seguida, procedeu-se à abertura e análise do conteúdo dos envelopes nº 02 – PROPOSTA, julgando pela **classificação** das empresas, ficando em 1º lugar a empresa **SUPERMERCADO RAVAZI LTDA** com a proposta de R\$ 55,06 (cinquenta e cinco reais e seis centavos) e em 2º lugar a empresa **VANDERSON RODRIGUES DA SILVA 34979486835** com a proposta de R\$ 59,68 (cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos), por ser Microempresa e ser beneficiada pela Lei Complementar nº 123/2006, ocorreu o empate dentro da margem de 10% sobre a proposta da licitante concorrente, de acordo com o inciso I, do art. 45 da referida Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado. Entretanto, neste ato o representante da empresa **VANDERSON**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboaba da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

Email: florarica@ig.com.br

RODRIGUES DA SILVA 34979486835, renuncia expressamente ao seu direito de preferência. Dada a palavra ao presente, o mesmo concordou com os termos do julgamento e renunciou expressamente ao direito de interpor recurso previsto no art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei de Licitações. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente sessão e lavrada a ata pelo Secretário Inaldo dos Santos Nascimento, _____ que após lida e achada de acordo vai assinada pelos demais membros da Comissão Municipal de Licitação e representantes das empresas.

Comissão de Licitação:

NOEL JOSÉ DOS SANTOS
Presidente

JOÃO OLIVEIRA DOS SANTOS
Membro

GÉSSICA FABIANA BRITO
Assistente Social

VANDERSON RODRIGUES DA SILVA 34979486835
Manoel José de Souza Neto

SUPERMERCADO RAVAZI LTDA
Maurício Furlan Junior